



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

<b>ÓRGÃO REALIZADOR DE LICITAÇÃO:</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021</b>
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021</b>
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA
<b>LOCAL:</b> AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232. 3286 – FAX: (83) 3232.5080
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66
<b>VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
<b>VIGENCIA DO CONTRATO: 20/04/2021 À 31/12/2021</b>

# SOLICITAÇÃO INICIAL

LEGISLATIVA  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
**OBJETO:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 2







**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar plausível sempre observando os ditames exigida pela legislação em vigor, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.**

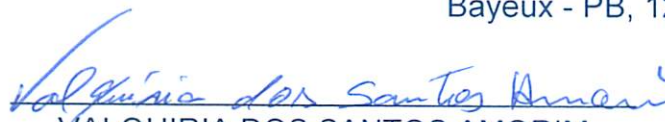
É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, realizar manutenções preventivas nos ares condicionados desta edilidade, visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, evitando quebras, e consequentemente um maior prejuízo ao érrario, todavia, por vezes se faz necessária a manutenção corretiva com reposição de peças novamente visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, por fim se faz necessário solicitar também instalações para quando houver a necessidade de substituição das máquinas atuais por máquinas ou mesmo a instalação em novos espaços.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos ao setor responsável que proceda com a respectiva pesquisa de mercado.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2021.

  
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

# TERMO DE REFERÊNCIA

LEGISLATIVA
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
<b>OBJETO:</b>
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, realizar manutenções preventivas nos ares condicionados desta edilidade, visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, evitando quebras, e conseqüentemente um maior prejuízo ao érrario, todavia, por vezes se faz necessária a manutenção corretiva com reposição de peças novamente visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, por fim se faz necessário solicitar também instalações para quando houver a necessidade de substituição das máquinas atuais por máquinas ou mesmo a instalação em novos espaços.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA	4	SERV





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

	ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.		
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 36000 ATE 60000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV

### **3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **6.0. DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **7.0. DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **8.0. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2021.

  
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **PESQUISAS DE MERCADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**CASA SEVERAQUE DIONISIO**

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS( S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

**PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460

**ENDEREÇO:** R FLODOLDO PEIXOTO FILHO, Nº 846, SALA A

**BAIRRO:** VALENTINA DE FIGUEIREDO(CIDADE: JOAO PESSOA

**ESTADO:** PB **CEP:** 58.063-000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNPJ:** 28.447.792/0001-66

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**PESSOA RESPONSÁVEL:** JEFFERSON DA SILVA ALVES

**FUNÇÃO NA EMPRESA:** EMPRESARIO

**CONTATO:** 83 - 987782532

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00





CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

JF ARCONDICIONADO  
28.447.792/0001-66  
CARIMBO CNPJ

*Jfma L Sk R2*

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:			
RS 17.400,00	RS 2.400,00	RS 600,00	RS 2.400,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	4
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	4

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06013 2021  
PÁGINA 11  
RS 1.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	RS 115,00	RS 6.900,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	RS 220,00	RS 6.600,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	RS 400,00	RS 1.600,00

FUNÇÃO NA EMPRESA: CONTATO: 987017595

PESSOA RESPONSÁVEL: ZE CARLOS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 18.197.545/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CIDADE: BAYEUX ESTADO: PB CEP: 58.308-440

ENDEREÇO: R NILDO JOSE ELIAS DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS DA SILVA MOURA 02976973407

DADOS DA EMPRESA

## PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PREÇOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EMHIDABE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

CNPJ: 08.606.972/0001-36

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONISIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

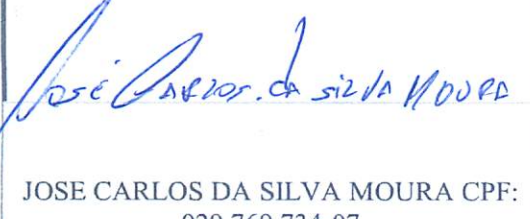




4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18000 ATE 30000 BTUS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 550,00	<del>R\$ 2.200,00</del>
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 36000 ATE 60000 BTUS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:</b>					<b>R\$ 20.300,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
 JOSE CARLOS DA SILVA MOURA CPF:  
 029.769.734-07  
**CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

JOSE CARLOS DA SILVA MOURA  
 02976973407  
 CNPJ: 18.197.545/0001-03  
 JOSE CARLOS DA SILVA MOURA CPF:  
 029.769.734-07  
**CARIMBO CNPJ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	105,00	6.300,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	205,00	6.150,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	150,00	600,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONISIO**  
 Instituída em 10 de Novembro de 1960  
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS( S) ITEM( NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

**PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: **Claudio Engenharia**  
 ENDEREÇO: **Estádio de futebol Zina Neto 160**  
 BAIRRO: **VAZEA NOVA** CIDADE: **SANTA RITA** ESTADO: **P/IS** CEP:  
 CNPJ: **40.210.851/000-83** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**PESSOA RESPONSÁVEL:**  
**FUNÇÃO NA EMPRESA:**  
**CONTATO:**





CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

*Chamunda Pedro da R*

CARIMBO CNPJ

*CRAUDIO PEREIRA CAZ*  
*CPF: 40210851/001-83*

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: / /

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:			
4	SERV	650,00	2.600,00
4	SERV	650,00	2.600,00
5	SERV	650,00	2.600,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE 36000 ATE 60000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021



# MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 16





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 CASA SEVERAQUE DIOMISIO  
 INSTALADO EM 16 de Novembro de 1960  
 CNPJ 08.006.972/0001-37

	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
A	JEFFERSON CAMILA ALVES 01530815460	28.447.792/0001-66	R\$17.400,00
B	JOSE CARLOS DA SILVA MOURA 02976973407	18.197.545/0001-03	R\$20.200,00
C	CLAUDIO DE ORO DA SILVA 0350460495	40.210.851/0001-83	R\$20.250,00
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			

PROC Nº
SETOR REQUERENTE
MEMORANDO REQUERENTE Nº
PERÍODO DE TOTAL DO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MAIOR VALOR UNITÁRIO	MEIOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 105,00								R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 106,67	R\$ 6.400,20
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEGAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 205,00								R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 208,33	R\$ 6.249,90
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATÉ 1200 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00								R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1200 ATE 3000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00								R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 3000 ATE 6000 BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 650,00								R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 666,67	R\$ 2.666,68
<b>MENOR VALOR TOTAL</b>															<b>R\$ 17.400,00</b>	<b>MÉDIO VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 19.316,78</b>

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, fora constatado que o valor máximo oferecido na mesma, está dentro do limite previsto pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela.

A empresa que apresentou o menor valor, apresentou o menor valor orçado para todos os itens, podendo seguir a contratação apenas com esta empresa.

Em anexo para os senhores competentes proceder com a despesa.

*Eveline Dantas Moreira Fernandes*  
 EVELINE DANTAS MOREIRA FERNANDES  
 TESOUREIRA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Bayeux, 16/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
 PÁGINA 17



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 18

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES  
TESOUREIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

**AUTORIZAÇÃO**  
**EMITIDA PELA**  
**AUTORIDADE**  
**MÁXIMA DESTA**  
**EDILIDADE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**AUTORIZAÇÃO**

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, realizar manutenções preventivas nos ares condicionados desta edificação, visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, evitando quebras, e conseqüentemente um maior prejuízo ao erário, todavia, por vezes se faz necessária a manutenção corretiva com reposição de peças novamente visando reparar e efetivamente consertar os mesmos, por fim se faz necessário solicitar também instalações para quando houver a necessidade de substituição das máquinas atuais por máquinas ou mesmo a instalação em novos espaços.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 22

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **DESPACHO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 24

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO E PORTARIA DA CPL E PREGÃO**





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 25

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA**

Bayeux - PB, 19 de Abril de 2021.



**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# NOTA TÉCNICA





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**NOTA TECNICA**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA**

**I – RECEBIMENTO**

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL**

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 28

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

É de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art.24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

### **III – PROCEDIMENTO**

Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

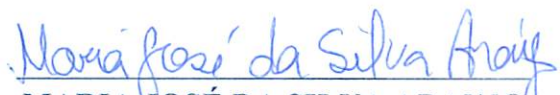
Bayeux - PB, 19 de Abril de 2021.



**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA**

  
**IRANILDO GONÇALVES DE MELO**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO**  
**MARQUES**  
**EQUIPE DE APOIO**



# MINUTA CONTRATUAL

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 29



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 30

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX E A **JEFFERSON DA SILVA ALVES**  
**01530815460. CNPJ: 28.447.792/0001-66.**  
CONTRATADO ATRAVÉS DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021,**  
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) **SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, **JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66**, neste ato representada pelo, **SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES. CPF: 015.308.154-60**, com sede na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, nº 846, Bairro: Valentina de Figueiredo, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58.063-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Lei Federal nº 10.520/2002;
  - Decreto nº 3.555/2000;
  - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ  
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CONTRATO Nº 00013/2021 - MANUTENÇÃO DAS**  
**INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**LEGISLATIVA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA**, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 35

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460**  
**CNPJ: 28.447.792/0001-66**  
**SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES**  
**CPF: 015.308.154-60**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ  
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080





**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
 Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA EM (MULTIMARCAS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA EM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS	4	SERV	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ  
 08.606.972/0001-36  
 Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 37

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.					
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 36000 ATE 60000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	RS 2.000,00	RS 2.400,00	
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:						<b>RS 17.400,00</b>

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460**  
**CNPJ: 28.447.792/0001-66**  
**SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES**  
**CPF: 015.308.154-60**  
**CONTRATADO**

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080

08.606.972/0001-36

Av: Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

# PARRECER JURIDICO

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 38







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 39

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.**

## **PARECER JURÍDICO**

### **I – RELATÓRIO**

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 12 de Abril de 2021 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato., protocolo de autuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual, bem como, toda a documentação da empresa.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Cumpra de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

**Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

**O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

**É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.**

**Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.(Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)**

**Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)**

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 43

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a instauração de procedimento licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

**III – CONCLUSÃO:**

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 19 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PB 20.200**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 44







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 45

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA**, em favor de: **JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66**, pelo valor de **R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 46

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**





# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

PÁGINA 47

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

Bayeux, 15 de Abril de 2021

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2ª Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4ª Secretário	Hermerson Galdino da Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro  
Nildo de Inácio  
França

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo de Inácio  
Val da Nordece  
Betinho da RS

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle  
Cal do Sesi  
Val da Nordece

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca  
França

Nildo de Inácio

### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas  
Nildo da Casa Branca  
Pastor Josimar Varsalle

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece  
Betinho da RS

Hermerson Caminhoneiro

### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS  
Rosiene Sarinho

Hermerson Caminhoneiro

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França  
Dani Dantas  
Rosiene Sarinho

## SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

## ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA**, em favor de: **JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66**, pelo valor de **RS 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente

## 15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)





para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA: DE 20/04/2021 À 31/12/2021

VALOR: R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36.

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA

CONTRATADO: JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66.

SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES, CPF: 015.308.154-60

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**15ª LEGISLATURA**

1º BIÊNIO

(2021)





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 49

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 50

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX E A JEFFERSON DA SILVA ALVES  
01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66,  
CONTRATADO ATRAVÉS DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021,  
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66, neste ato representada pelo, SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES, CPF: 015.308.154-60, com sede na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, nº 846, Bairro: Valentina de Figueiredo, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58.063-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Lei Federal nº 10.520/2002;
  - Decreto nº 3.555/2000;
  - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 55

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CONTRATANTE

  
JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460

CNPJ: 28.447.792/0001-66


SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES  
CPF: 015.308.154-60  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ROBERTO DA SILVA

CPF nº: 405 386 304-00

Identidade nº: 104899355P

  
Nome: SANDOVAL Venâncio de Sousa Filho

CPF nº: 415 111 664-87

Identidade nº: 100541258P-PB

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ  
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 56

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	60	SERV	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	30	SERV	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ATE 12000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 18000 ATE 30000 BTUS, PARA ATENDER AS	4	SERV	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Av: Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ  
08.606.972/0001-36  
Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 57

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

	NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.				
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO COMPLETA COM MATERIAL (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 36000 ATE 60000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.	4	SERV	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					R\$ 17.400,00

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460**  
**CNPJ: 28.447.792/0001-66**  
**SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES**  
**CPF: 015.308.154-60**  
**CONTRATADO**

# EXTRATO DO CONTRATO

LEGISLATIVA
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
<b>OBJETO:</b>
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 58







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 59

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
VIGÊNCIA: DE 20/04/2021 À 31/12/2021  
VALOR: R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
CONTRATADO: JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66, SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES, CPF: 015.308.154-60

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 60





para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA: DE 20/04/2021 À 31/12/2021

VALOR: R\$ 17.400 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36.

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA

CONTRATADO: JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460, CNPJ: 28.447.792/0001-66.

SIGNATÁRIO: JEFFERSON DA SILVA ALVES, CPF: 015.308.154-60

Bayeux - PB, 20 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**15ª LEGISLATURA**

1º BIÊNIO

(2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 62

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA  
LEGISLATIVA

# **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 63

## Identificação

### Nome Empresarial

JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460

### Nome do Empresário

JEFFERSON DA SILVA ALVES

### Nome Fantasia

JF AR CONDICIONADO

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

3383056

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PB

### CPF

015.308.154-60

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2017

## Número de Registro

### CNPJ

28.447.792/0001-66

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58063-000	RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO	846	SALA a
Bairro	Município	UF	
VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA	PB	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/08/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo  
ME26524037

Número do Identificador  
28447792000166

Data de Emissão  
19/04/2021

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
PENSISA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PÁGINA 64

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.447.792/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 17/08/2017	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JF AR CONDICIONADO PORTES ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FLODOLDO PEIXOTO FILHO		NÚMERO 846 COMPLEMENTO SALA a	
CEP 58.063-000		BAIRRO/DISTRITO VALENTINA DE FIGUEIREDO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfcimatizacao.ar@outlook.com		TELEFONE (83) 8778-2532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 15:08:40 (data e hora de Brasília).



1152908269

PROIBIDO PLASTIFICAR



1152908269

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DETRAN PB (PARAIBA)

655784084  
580312224



LOCAL: JOAO PESSOA, PB  
DATA EMISSÃO: 14/09/2015

Assinatura do Portador

OBSERVAÇÕES

Nº REGISTRO: 05130811473  
VALIDADE: 10/09/2020  
1ª EMISSÃO: 28/01/2011



PERMIAÇÃO: [ ]  
ACC: [ ]  
CATEG: AB

RAIMUNDO JOAO ALVES  
MONICA DA SILVA  
BEZERRA

CPF: 015.308.154-60  
DATA NASCIMENTO: 14/10/1991

DOC IDENTIDADE / ORG EMISOR: SSP PB  
3383056

NOME: JEFFERSON DA SILVA ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 66

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460**  
**CNPJ: 28.447.792/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:36 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **165C.ECEE.08E4.38D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 67

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DB6B.FEFF.EB55.D72B**

Emitida no dia 19/04/2021 às 15:12:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **28.447.792/0001-66**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Hora: 15:14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 68

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/033269

Nº de Controle de Autenticação

642.721.455.469

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28447792000166	Nome do Contribuinte JEFFERSON DA SILVA ALVES			
Endereço RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO	Número 997	Apto/Sala 101	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58057100	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 138835-5

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 19/04/2021 15:14:07



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 69



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.447.792/0001-66

**Razão Social:** JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460

**Endereço:** R FLODOALDO PEIXOTO FILHO 846 SLA A / VALENTINA DE FIGUEI / JOAO  
PESSOA / PB / 58063-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 17/05/2021

**Certificação Número:** 2021041800502836502406

Informação obtida em 19/04/2021 15:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2021  
PAGINA 70

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.447.792/0001-66

Certidão nº: 12974830/2021

Expedição: 19/04/2021, às 15:15:10

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON DA SILVA ALVES 01530815460 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.447.792/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021  
PA



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.447.792/0001-66

Razão Social: JEFERSON DA SILVA ALVES 01530815460

Nome Fantasia: JF AR CONDICIONADO

Certidão emitida às 15:19 de 19/04/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AWtp.eYRL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.